



PROJETO DE LEI N.º 287/2025

**INSTITUI O PROGRAMA
CAMINHOS PARA A IGUALDADE
NA REDE DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE BETIM.**

A Câmara Municipal de Betim decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de Betim o programa caminhos para a igualdade, nos termos da Lei Federal n.º 9.394/1996, que determina o estudo obrigatório da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Art. 2º Fica incluído no currículo escolar do ensino infantil e ensino fundamental da rede pública de ensino do Município de Betim a disciplina “África e Povos Originários na Educação de Betim”, para estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Parágrafo único. O conteúdo programático será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Poder executivo regulamentará referida matéria por decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 19 de março de 2025.



Professor Alexandre Xeréu
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

O estudo da cultura afro-brasileira e indígena nas escolas é de extrema importância, não apenas para o fortalecimento da identidade nacional, mas também para promover valores de respeito, diversidade, igualdade e justiça social.

O Brasil é um país com uma enorme diversidade cultural, formada principalmente pelas contribuições dos povos indígenas, africanos e europeus. Ao estudar as culturas afro-brasileira e indígena, os estudantes têm a oportunidade de entender a riqueza cultural e histórica desses povos, contribuindo para uma visão mais ampla e menos estereotipada da sociedade brasileira.

O preconceito e o racismo estrutural são problemas persistentes na sociedade brasileira. A educação sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena ajuda a desconstruir estereótipos, promover a empatia e combater o racismo, fornecendo uma base sólida para o respeito e a valorização das diferenças. Além disso, isso contribui para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Diante ao exposto, instituir em Betim o programa caminhos para a igualdade é consagrar a força do poder do povo, por meio de seus representantes.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres colegas desta Câmara de Vereadores para aprovarmos este Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Betim, 15 de agosto de 2023.



Professor Alexandre Xeréu
Vereador